



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 947, DE 05 DE MARÇO DE 2022

Denomina de Rua “Severina Lucena da Silva” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Severina Lucena da Silva**”, a rua que inicia na travessa Antônio Justino, terminando em frente a propriedade Moises Batista, localizada no distrito de Roma, neste município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 05 de março de 2022; 134º da Proclamação da República.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Vereador José Marcelo Bezerra da Silva

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EDIÇÃO
ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 05 DE
MARÇO DE 2022.**